



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

Ano V, Nº 1142

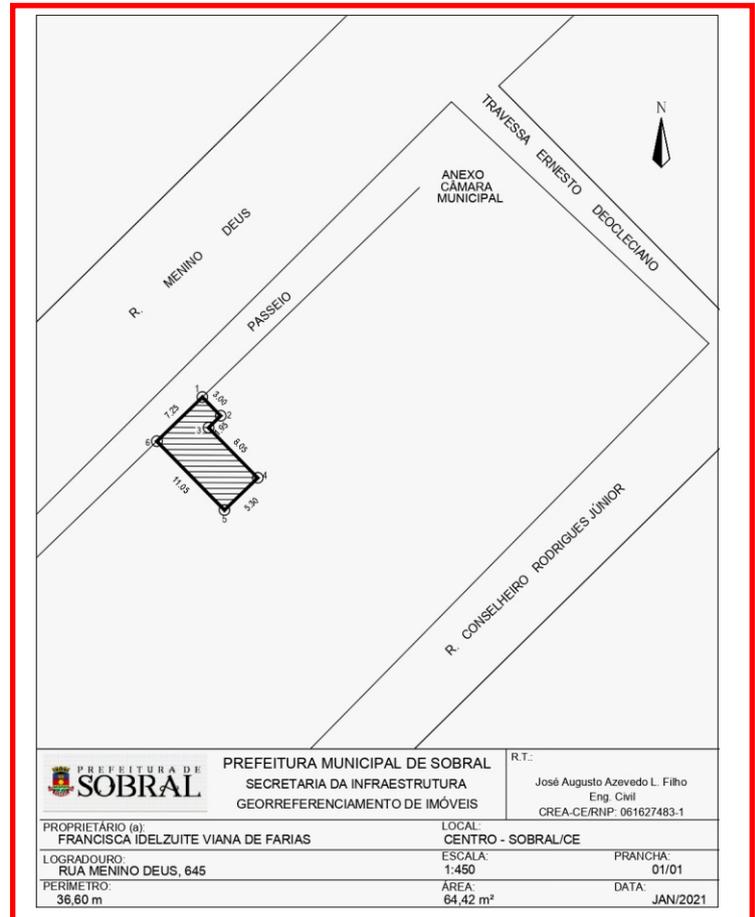
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2557, DE 27 DE JANEIRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel localizado na Rua Menino Deus, 645, Centro, nesta Cidade, com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N9.591.928,72m e E350.109,70m, deste, segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°45'14" e 3,00m, até o vértice 2 de coordenadas N9.591.926,57m e E350.111,80m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°45'14" e 1,95m, até o vértice 3 de coordenadas N9.591.925,21 m e E350.110,40m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°45'14" e 8,05m, até o vértice 4 de coordenadas N9.591.919,44 m e E350.116,02m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA IDELZUITE VIANA DE FARIAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°45'14" e 5,30m, até o vértice 5 de coordenadas N9.591.915,22 m e E350.112,22m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ALVES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°45'14" e 11,05m, até o vértice 6 de coordenadas N9.591.923,66 m e E350.104,51m; deste segue confrontando com o passeio público da Rua Menino Deus, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°45'14" e 7,25m, até o vértice 1 de coordenadas N9.591.928,72m e E350.109,70m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à Instalação do Centro de Transformadores/Satélite da Internalização da Rede Elétrica do Centro Histórico de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL DE SOBRAL.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I DO DECRETO Nº 2557, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

QUADRO DE COORDENADAS UTM FUSO 24 SUL - DATUM SIRGAS 2000				
Vértice	Norte	Este	Azimute	Distância
1	9.591.928,72	350.109,70	135°45'14"	3,00
2	9.591.926,57	350.111,80	225°45'14"	1,95
3	9.591.925,21	350.110,40	135°45'14"	8,05
4	9.591.919,44	350.116,02	225°45'14"	5,30
5	9.591.915,22	350.112,22	315°45'14"	11,05
6	9.591.923,66	350.104,51	45°45'14"	7,25



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 915/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JEDSON ANTONIO DE SOUZA ARAGÃO, a vista de habilitação em Concurso Público, conforme edital nº 002, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 283, no qual obteve o 13º lugar, conforme resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos e Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município nº 389, de 14 de setembro de 2018, para o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, com lotação na AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 16 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Franciso Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ATO Nº 916/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear FRANCISCO KLEBER DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E